

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL **ELETRO FIDALGO LTDA-EPP**

CNPJ (MF) Nº 76.920.917/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41201550044

Os abaixo assinados, **AMABLE RODRIGUEZ FIDALGO**, espanhol, natural da Espanha, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua: Roberto Farias, nº 61 - Fanny - CEP 81030-150, portador da Cédula de Identidade para estrangeiro Nº **W183541-A** e do CPF nº **003.114.809-34** e **LEONI SILVA FIDALGO**, brasileira, natural de Curitiba/PR, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua: Roberto Farias, nº 61 - Fanny - CEP 81030-150, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **826.785/PR** e do CPF nº **393.741.739-72**, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **ELETRO FIDALGO LTDA-EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Paraná, à Rod.: BR 116, Km 101, nº 13.238 - Fanny - CEP 81.690-200, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41201550044, por despacho em sessão de 13.05.75 e subseqüentes alterações arquivadas sob nº 174403 em 19/09/75, nº 217758 em 27/01/78, nº 282933 em 27/10/82, nº 951166140 em 28/07/95, nº 20021067724 em 14/05/2002 e 20044168802 em 06/12/2004, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LEONI SILVA FIDALGO** que possui 10.164 quotas no valor de R\$ 10.164,00 (Dez Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- a) 6.000 quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) ao Sr. **AMABLE SILVA FIDALGO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº **3.480.524-5/SSP/PR** e do CPF nº **510.478.889-04**, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua: Coronel Izaltino Pinho, nº 60 - Vila Fanny - CEP 81030-160, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade;
- b) 4.164 quotas no valor total de R\$ 4.164,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais) ao Sr. **GILSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, eletrotécnico, portador da cédula de identidade RG nº **1.615.081-9/SSP/PR** e do CPF nº **274.874.909-04**, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua General Theodorico Gonçalves Guimarães, nº 490 - Xaxim - CEP 8720-070, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AMABLE RODRIGUEZ FIDALGO**, que possui 109.836 quotas no valor de R\$ 109.836,00 (Cento e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais), cede e transfere pelo valor nominal 1.836 quotas no valor total de R\$ 1.836,00 (Um Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais) ao Sr. **GILSON JOSÉ DE SOUZA**, já qualificado anteriormente.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ELETO FIDALGO LTDA-EPP

CNPJ (MF) Nº 76.920.917/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41201550044

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando ainda os sócios ingressantes conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social permanece inalterado em seu valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
AMABLE RODRIGUEZ FIDALGO	90	108.000	108.000,00
AMABLE SILVA FIDALGO	05	6.000	6.000,00
GILSON JOSÉ DE SOUZA	05	6.000	6.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam investidos na função de Administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **AMABLE RODRIGUEZ FIDALGO**, **AMABLE SILVA FIDALGO** e **GILSON JOSÉ DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de Administradores, privativa e individualmente por **AMABLE RODRIGUEZ FIDALGO**, e sempre em conjunto por **AMABLE SILVA FIDALGO** e **GILSON JOSÉ DE SOUZA**, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de ~~avais~~ ^{avals}, ~~endossos~~, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único: Em caso de falecimento de um dos sócios **AMABLE SILVA FIDALGO** ou **GILSON JOSÉ DE SOUZA**, a sociedade será administrada pelo sócio sobrevivente da forma privativa e individual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DOMÁKUSKI
1733
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ELETRO FIDALGO LTDA-EPP

CNPJ (MF) Nº 76.920.917/0001-76

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41201550044

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

- Curitiba, 20 de Novembro de 2.009.

Leoni Silva Fidalgo
LEONI SILVA FIDALGO

Amable Rodriguez Fidalgo
AMABLE RODRIGUEZ FIDALGO

Amable Silva Fidalgo
AMABLE SILVA FIDALGO

Gilson José de Souza
GILSON JOSÉ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2010	
SOB NÚMERO: 20106437640	
Protocolo: 10/643764-0, DE 06/07/2010	
Empresa: 41 2.0155004 4	<i>Luiz Carlos Sálvato</i>
ELETRO FIDALGO LTDA EPP	LUIZ CARLOS SÁLVATO
	SECRETARIO GERAL

DOMAQUE
1733